

LEI Nº. 7.400, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.800,00 - DAE".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0102 – Saneamento é Vida"**, na ação **"5041 – Construção de Redes Coletoras"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0102.5041	3.44.90.61	Aquisições de Imóveis	49.800,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	49.800,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração